



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA
GABINETE DO CORREGEDOR**

Pedido de Providências nº 8502288-64.2021.8.06.0026

Assunto: Falsificação de Documento

Interessado: Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná/PR

DECISÃO/OFÍCIO CIRCULAR Nº 66/2022/CGJCE

A Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná encaminha ofício comunicando sobre o cometimento de fraude em documento de procuração lavrada no SERVIÇO DISTRITAL DO CAJURU/PR.

Acolhendo informação firmada pela Gerência de Correição das Unidades Extrajudiciais à fl. 22, a Dra. Juliana Sampaio de Araújo sugeriu a expedição de ofício-circular às serventias extrajudiciais do Estado do Ceará para conhecimento. (fl. 25)

Dessa forma, oficie-se às serventias extrajudiciais do Estado do Ceará, via PEX, comunicando a referida ocorrência de falsificação, bem como a todos os Juízes Corregedores permanentes, com cópia do expediente de abertura (fls.02/20).

Empós, comunique-se à Corregedoria-Geral do Estado do Paraná das providências adotadas e arquive-se.

Cópia desta decisão servirá como Ofício Circular.

À Gerência Administrativa para expedientes.

Fortaleza, data e hora da assinatura eletrônica.

DESEMBARGADOR PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO
Corregedor-Geral da Justiça



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 81620214129306

Nome original: SEI_0096042_06.2021.8.16.6000.pdf

Data: 02/09/2021 15:13:39

Remetente:

Leandro Nascimento Mantau

Divisão de Movimentação e Acompanhamento Processual - CGJ

Tribunal de Justiça do Paraná

Assinado por:

Não foi possível recuperar a assinatura

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Por ordem superior, encaminho-lhes cópia integral do expediente SEI!TJPR Nº 0096 042-06.2021.8.16.6000, para ciência.



ESTADO DO PARANÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL
VARA DE REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL
Rua Lysímaco Ferreira da Costa, n.º 355, 1º andar, Centro Cívico – CEP 80530-100
Telefone: 41 3210-7799 – e-mail: ctba-45vj-s@tjpr.jus.br

Curitiba, 27 de agosto de 2021.

Ofício nº 5/2021 - GAB
Autos - SEI 0093238-65.2021.8.16.6000

Senhor Desembargador,

Pelo presente, ao tempo que levo ao conhecimento de Vossa Excelência comunicado recebido do Serviço Distrital do Cajuru deste Foro Central, solicito a emissão de ofício-circular aos Notários do Estado do Paraná e Corregedorias dos outros Estados da Federação, a fim de que tomar conhecimento e evitar que referido instrumento de procuração seja utilizado e instrumentalizado em outros atos, causando maiores prejuízos aos proprietários do imóveis e eventuais terceiros que possam vir a ser lesionados, pelo estelionato, em tese, praticado, conforme fotocópias anexas (id 6730987, 6748329 e 6748331 - SEI 0093238-65.2021.8.16.6000).

Na oportunidade, apresento a Vossa Excelência renovo protestos de estima, consideração e apreço.

RODRIGO DOMINGOS PELUSO JUNIOR
Juíza de Direito

Excelentíssimo Senhor
Desembargador **ESPEDITO REIS DO AMARAL**
Corregedor da Justiça do Estado do Paraná



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
R Pref Rosaldo Gomes M Leitão, S/N - Bairro CENTRO CÍVICO - CEP 80530-210 - Curitiba - PR -
www.tjpr.jus.br

DESPACHO Nº 6762179 - GC

SEI!TJPR Nº 0096042-06.2021.8.16.6000
SEI!DOC Nº 6762179

SEI N. 0096042-06.2021.8.16.6000

1. Trata-se de expediente iniciado a partir de ofício encaminhado pelo Juiz Corregedor do Foro Extrajudicial do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, informando a respeito do cometimento de fraude em documento de procuração lavrada no Serviço Distrital do Cajuru.

2. Ciente das medidas até então adotadas no SEI N. 0093238-65.2021.8.16.6000, relacionado a este expediente.

3. Ao Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça para que expeça e encaminhe ofício-circular, via sistema mensageiro, a todos os Juízes Corregedores e Agentes Delegados do Estado do Paraná, com cópia deste expediente e dos documentos de id. 6730987, 6748329 e 6748331 (SEI N. 0093238-65.2021.8.16.6000).

4. Comunique-se, também com cópia dos documentos mencionados no item anterior, as Corregedorias-Gerais de Justiça de todos os Estados da Federação e do Distrito Federal, para conhecimento.

5. Após, encerre-se o expediente nesta unidade.

Curitiba, *data gerada pelo sistema.*

Espedito Reis do Amaral
Corregedor da Justiça



Documento assinado eletronicamente por **Espedito Reis do Amaral, Corregedor**, em 30/08/2021, às 20:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjpr.jus.br/validar> informando o código verificador **6762179** e o código CRC **3F7CD1C2**.

0096042-06.2021.8.16.6000

6762179v4

Corregedoria da Justiça

Curitiba, 1º de setembro de 2021.
Ofício-Circular nº 206/2021 - DCJ-DMAP
Autos nº 0096042-06.2021.8.16.6000

Assunto: Comunicação a respeito do cometimento de fraude em documento de procuração lavrada no Serviço Distrital do Cajuru

Excelentíssimos Senhores Juízes Corregedores do Foro Extrajudicial e Senhores Agentes Delegados,

Encaminho-lhes cópia integral do expediente 0096042-06.2021.8.16.6000 e dos documentos de id. 6730987, 6748329 e 6748331, extraídos do expediente 0093238-65.2021.8.16.6000, informando-os a respeito do cometimento de fraude em documento de procuração lavrada no Serviço Distrital do Cajuru.

Atenciosamente,

Des. ESPEDITO REIS DO AMARAL
Corregedor da Justiça

Anexos: https://portal.tjpr.jus.br/pesquisa_athos/anexo/6440543



Estado do Ceará
Poder Judiciário
Despacho

Processo 8502288-64.2021.8.06.0026 Vol.: 1

Origem

Órgão: TJ/CE - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARA
Unidade: CGJFPROTDIRCGJ - PROTOCOLO # DIRETORIA-GERAL DA CORREGEDORIA
Responsável: CARLA MARIA DA SILVA FORTUNA
Data encam.: 06/09/2021 às 10:44

Destino

Órgão: TJ/CE - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARA
Unidade: CGJGCAUE - GERENCIA DE CORREIÇÃO E APOIO AS UNIDADES EXTRAJUDICIAIS

Encaminhamento

Motivo: Para análise
Encaminhamento: INFORMAÇÃO:

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE PARANÁ/TJPR
ENCAMINHA DESP. OF. CIRC. 206/2021 INFORMANDO SUSPEITA DE
FALSIFICAÇÃO DE PROCURAÇÃO - PARA CIÊNCIA E PROVIDÊNCIAS
CABÍVEIS.

Informo, para os devido fins, que esta Divisão de Protocolo da Corregedoria Geral consultou o sistema processual SAJ ADM. não identificou nenhum processo que acarretasse duplicidade de feitos neste Órgão. Destacamos que por inconsistências nos dados cadastrados podem gerar pesquisas com resultados equivocados. Aos 06 dias do mês de Setembro de 2021, faço remessa dos autos a GERENCIA DE CORREIÇÃO E APOIO AS UNIDADES EXTRAJUDICIAIS da Corregedoria-Geral Justiça do Ceara.
SERVIÇO DE PROTOCOLO GERAL DA CORREGEDORIA GERAL



Estado do Ceará
Poder Judiciário
Despacho

Processo 8502288-64.2021.8.06.0026 Vol.: 1

Origem

Órgão: TJ/CE - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARA
Unidade: CGJGCAUE - GERENCIA DE CORREIÇÃO E APOIO AS UNIDADES EXTRAJUDICIAIS
Responsável: ANDRE ANDERSON ANDRADE GOES
Data encam.: 20/09/2021 às 11:19

Destino

Órgão: TJ/CE - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARA
Unidade: CGJGEADM - GERENCIA ADMINISTRATIVA
Responsável: PAULA JULIANA FELIX SILVA

Encaminhamento

Encaminhamento: A pedido



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 81620214130193

Nome original: SEI_0096042_06.2021.8.16.6000 - complemento - retificação.pdf

Data: 02/09/2021 17:23:54

Remetente:

Leandro Nascimento Mantau

Divisão de Movimentação e Acompanhamento Processual - CGJ

Tribunal de Justiça do Paraná

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Por ordem superior, encaminho-lhes cópia integral do expediente SEI!TJPR Nº 0096 042-06.2021.8.16.6000, com documentos complementares, em retificação ao envio anterior, para ciência.



Certificado digitalmente por:
RODRIGO DOMINGOS
PELUSO JUNIOR



ESTADO DO PARANÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL
VARA DE REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL
Rua Lysímaco Ferreira da Costa, n.º 355, 1º andar, Centro Cívico – CEP 80530-100
Telefone: 41 3210-7799 – e-mail: ctba-45vj-s@tjpr.jus.br

Curitiba, 27 de agosto de 2021.

Ofício nº 5/2021 - GAB
Autos - SEI 0093238-65.2021.8.16.6000

Senhor Desembargador,

Pelo presente, ao tempo que levo ao conhecimento de Vossa Excelência comunicado recebido do Serviço Distrital do Cajuru deste Foro Central, solicito a emissão de ofício-circular aos Notários do Estado do Paraná e Corregedorias dos outros Estados da Federação, a fim de que tomar conhecimento e evitar que referido instrumento de procuração seja utilizado e instrumentalizado em outros atos, causando maiores prejuízos aos proprietários do imóveis e eventuais terceiros que possam vir a ser lesionados, pelo estelionato, em tese, praticado, conforme fotocópias anexas (id 6730987, 6748329 e 6748331 - SEI 0093238-65.2021.8.16.6000).

Na oportunidade, apresento a Vossa Excelência renovo protestos de estima, consideração e apreço.

RODRIGO DOMINGOS PELUSO JUNIOR
Juíza de Direito

Excelentíssimo Senhor
Desembargador **ESPEDITO REIS DO AMARAL**
Corregedor da Justiça do Estado do Paraná



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
R Pref Rosaldo Gomes M Leitão, S/N - Bairro CENTRO CÍVICO - CEP 80530-210 - Curitiba - PR -
www.tjpr.jus.br

DESPACHO Nº 6762179 - GC

SEI!TJPR Nº 0096042-06.2021.8.16.6000
SEI!DOC Nº 6762179

SEI N. 0096042-06.2021.8.16.6000

1. Trata-se de expediente iniciado a partir de ofício encaminhado pelo Juiz Corregedor do Foro Extrajudicial do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, informando a respeito do cometimento de fraude em documento de procuração lavrada no Serviço Distrital do Cajuru.

2. Ciente das medidas até então adotadas no SEI N. 0093238-65.2021.8.16.6000, relacionado a este expediente.

3. Ao Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça para que expeça e encaminhe ofício-circular, via sistema mensageiro, a todos os Juízes Corregedores e Agentes Delegados do Estado do Paraná, com cópia deste expediente e dos documentos de id. 6730987, 6748329 e 6748331 (SEI N. 0093238-65.2021.8.16.6000).

4. Comunique-se, também com cópia dos documentos mencionados no item anterior, as Corregedorias-Gerais de Justiça de todos os Estados da Federação e do Distrito Federal, para conhecimento.

5. Após, encerre-se o expediente nesta unidade.

Curitiba, *data gerada pelo sistema.*

Espedito Reis do Amaral
Corregedor da Justiça



Documento assinado eletronicamente por **Espedito Reis do Amaral, Corregedor**, em 30/08/2021, às 20:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjpr.jus.br/validar> informando o código verificador **6762179** e o código CRC **3F7CD1C2**.

0096042-06.2021.8.16.6000

6762179v4

Corregedoria da Justiça

Curitiba, 1º de setembro de 2021.
Ofício-Circular nº 206/2021 - DCJ-DMAP
Autos nº 0096042-06.2021.8.16.6000

Assunto: Comunicação a respeito do cometimento de fraude em documento de procuração lavrada no Serviço Distrital do Cajuru

Excelentíssimos Senhores Juízes Corregedores do Foro Extrajudicial e Senhores Agentes Delegados,

Encaminho-lhes cópia integral do expediente 0096042-06.2021.8.16.6000 e dos documentos de id. 6730987, 6748329 e 6748331, extraídos do expediente 0093238-65.2021.8.16.6000, informando-os a respeito do cometimento de fraude em documento de procuração lavrada no Serviço Distrital do Cajuru.

Atenciosamente,

Des. ESPEDITO REIS DO AMARAL
Corregedor da Justiça

Anexos: https://portal.tjpr.jus.br/pesquisa_athos/anexo/6440543



Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

Destinatário: Luciana Kovalski Messias

Data Leitura: 20/08/2021 15:12

Remetente: (a134) João Geraldo Lazzarotto

Lotação: Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Central de Curitiba - SERVIÇO DISTRITAL DO CAJURU

Designação:

Data Envio: 19/08/2021 14:38

Tipo: Institucional

Prioridade : Normal

Assunto: Pedido de providência sobre procuração lavrada nesta Serventia

Texto

Excelentíssimo Senhor, Doutor Juiz de Direito da Vara dos Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial deste Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba

Através da presente levo ao seu conhecimento que foi lavrada no livro 1050-P às folhas 110/111 em data de 27/07/2021 o instrumento de procuração no qual compareceu em cartório como outorgante Elezeu Mauro Boza, devidamente qualificado e identificado e como outorgado Emerson Moises da Silva.

A

procuração teve por objeto outorga de poderes para alienar o imóvel descrito na matrícula nº 6656 do 1º Registro de Imóveis de São José dos Pinhais – Pr.

Em

data de ontem foi recebido um pedido de confirmação do referido instrumento, pedido este feito por funcionário do Serviço Distrital do Uberaba, neste foro central. O auxiliar da referida serventia informou que solicitou ao interessado a certidão de nascimento do outorgante, face o mesmo ser solteiro, pois para lavrar escritura é necessário a comprovação do atual estado civil mediante a apresentação de certidão de nascimento.

Contudo, ao ler a cópia da carteira de identificação do outorgante verificou que a certidão de nascimento teria sido lavrada no 4º Registro Civil de São José dos Pinhais – Pr e estranhou o fato, pois na indicada comarca estão instalados 2 registros de pessoas naturais.

Constata-se, do relato que, a princípio, a carteira de identidade apresentada neste cartório para lavrar a referida procuração pode ter sido objeto de falsificação.

Ante os fatos, já anotei para que da referida procuração não seja expedida certidão, bem como também não se proceda nenhum ato notarial e registral na Serventia.

São os fatos que elevo ao seu duto conhecimento para as medidas pertinentes.

Att,
Serviço Distrital do Cajuru

Anexo(s)

Emissão 20 de ago de 2021 15:13:00



SERVIÇO DISTRITAL DO CAJURU

Curitiba-PR, 27 de julho de 2021.

Ficha.....: **0560253**

ELISEU MAURO BOZA		
NASCIMENTO 22/05/1969	C.P.F. 697.250.129-68	Cédula de Identidade.: 4.070.295-4-SESP-PR de 21/06/2013
Filiação.....:	AMALIA CHAMPOSKI BOZA	
Nacionalidade.: Profissão....: Estado Civil..:	BRASILEIRO natural de SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR pintor Solteiro	
Endereço.....:	Rua Marcia Regina Pavanelo, 190, Cajuru, Curitiba - Paraná - email : não consta	
RESIDENCIAL:	COMERCIAL:	CELULAR: () 41999-6665

...assinatura no verso...

- Confeccionado por Luan Rafael Ferreira- Escrevente
 Conferido por João Geraldo Lazzaroto-Tabelião Eduardo G. A. de Moraes-Escrevente
 Elizabeth R. C. Garbuio- Escrevente João Paulo Nerone-Escrevente
 Yasmin da Silva Rios-Escrevente Cristina Rodriguez Flores-Escrevente

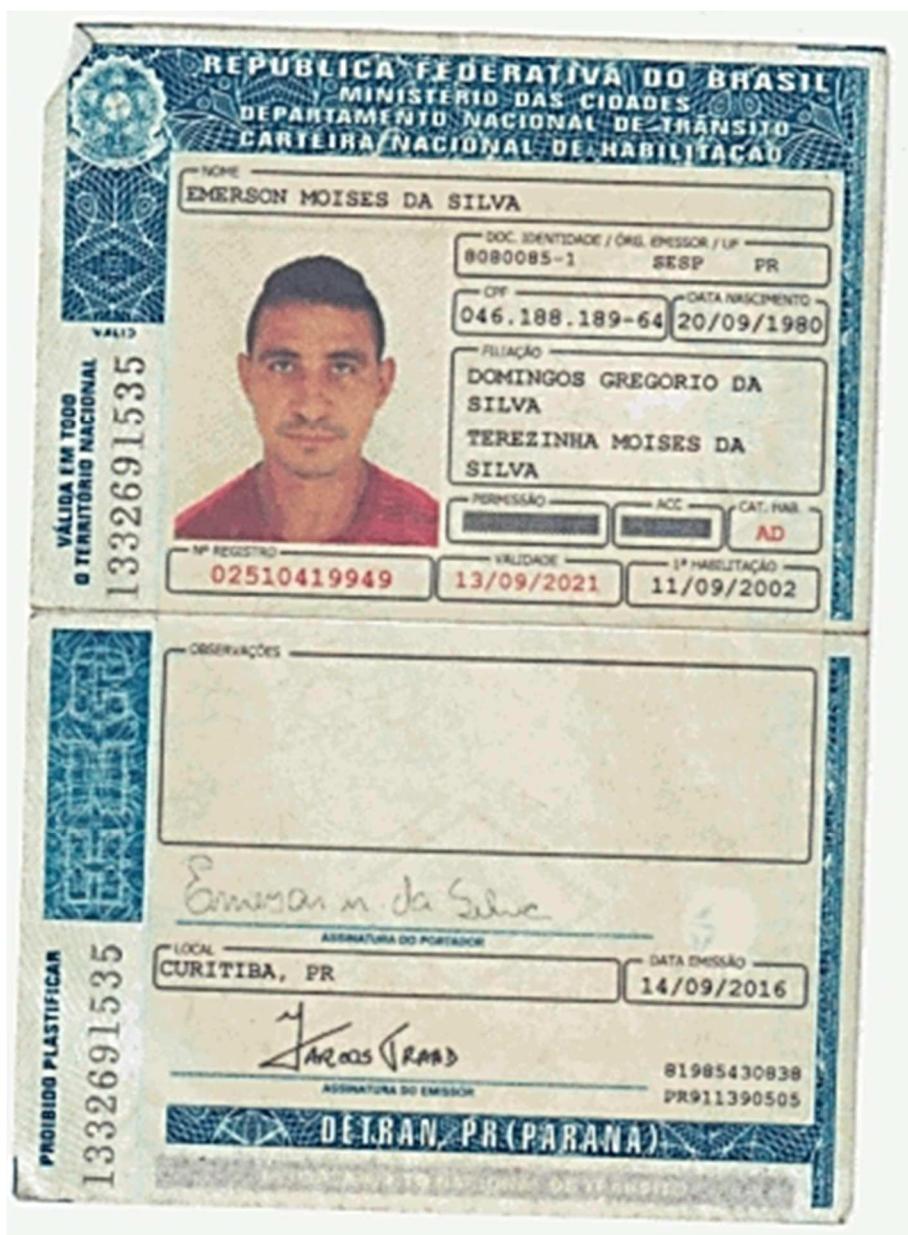
Avenida Presidente Affonso Camargo, 763 - Curitiba - PR - Fone/Fax: (41) 3262-3553

- Eliseu Mauro Boza

- Eliseu Mauro Boza

- Eliseu Mauro Boza

PROCURADOR



Percepção feita logo após o contato do Cartório do Uberaba, tomamos as medidas iniciais sobre a questão, fizemos Boletim de Ocorrência junto a Policia Civil e constatamos, segundo eles, o verdadeiro Eliseu Mauro Bosa, conforme abaixo:



NOME: ELISEU MAURO BOZA

RG: 4070295

CNH: 634422183



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO DISTRITAL DO CAJURU**

João Geraldo Lazzarotto

TABELIÃO E REGISTRADOR

Substituta: Angelita Erna Wust Obladen

**PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: ELISEU
MAURO BOZA EM FAVOR DE EMERSON
MOISES DA SILVA, NA FORMA ABAIXO.**

SAIBAM quantos a presente virem, que aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um (**27/07/2021**), neste Distrito do Cajuru, Comarca de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, nesta Serventia, compareceu como Outorgante: **ELISEU MAURO BOZA**, brasileiro, maior e capaz, natural de São José dos Pinhais/PR, nascido em 22/05/1969, filho de Amalia Champsoki Boza, solteiro, declarando não possuir qualquer vínculo que constitua união estável, pintor, portador da CI RG nº 4.070.295-4/SESP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 697.250.129-68, email: não declarado, residente e domiciliado na Rua Marcia Regina Pavanelo, 190, Cajuru, Curitiba-PR; reconhecido como o próprio de mim, pelos documentos que me foram apresentados, e do Tabelião que esta subscreve do que dou fé; pelo Outorgante me foi dito que pelo presente instrumento e na melhor forma de direito nomeava e constituía seu procurador: **EMERSON MOISES DA SILVA**, brasileiro, maior e capaz, natural de Iretama/PR, nascido em 20/09/1980, filho de Domingos Gregorio da Silva e Terezinha Moises da Silva, casado, reciclagem, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02510419949/DETRAN-PR, onde esta consignado a CI RG nº 8080085-1/SESP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 046.188.189-64, email: não declarado, residente e domiciliado na Rua Getúlio Vargas, 571, Ipê, São José dos Pinhais-PR; a quem confere poderes amplos, gerais e ilimitados, para o fim especial de vender, ceder, doar, transferir ou por qualquer outra forma ou título alienar a quem convier, inclusive a si próprio conforme artigo 117 do Código Civil Brasileiro, pelo preço, prazo e condições que convencionar, o imóvel constituído pelo Lote de terreno sem benfeitorias, sob nº 3 da Quadra 1, da Planta "Jardim Isaura", situada no lugar denominado Colônia Guatupê, no Município de São José dos Pinhais/PR, com todas as suas metragens, confrontações e demais características registradas na matrícula nº 6.656 da 1ª Circunscrição de Registro de Imóveis de São José dos Pinhais/PR; podendo mandar lavrar e assinar as competentes escrituras e/ou contratos particulares, com as cláusulas de estilo, receber importâncias, dar quitação total ou parcial, fazer descrever o imóvel em suas metragens, divisas, confrontações e características; transmitir posse, jus, domínio, direito e ação, responder pela evicção legal; representá-lo perante Tabelionatos, Registro de Imóveis, Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais e Autárquicas, requerer e acompanhar processos, assinar termos, guias, recibos, papéis e documentos, preencher formulários e requerimentos, rerratificar, rescindir, renunciar, revogar, solicitar averbações e cancelamentos, anexar e retirar documentos; enfim, praticar todos os demais atos necessários ao bom e fiel desempenho do presente mandato, podendo ainda substabelecer. A presente procuração é válida por dois anos a contar desta data. Em atendimento ao disposto no Provimento do CNJ nº 39/2014, foi nesta data realizada consulta à base de dados da Central de Indisponibilidade de Bens, no endereço eletrônico <http://www.indisponibilidade.org.br>, a qual gerou o código HASH: c1e1.8a75.fbae.635c.c91c.2499.3cdb.cb3a.0eb6.e489, cujo resultado foi Negativo. Os dados do imóvel objeto do presente instrumento foram fornecidos e declarados pelo outorgante, devendo ser apresentada a documentação comprobatória de sua



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO DISTRITAL DO CAJURU**

João Geraldo Lazzarotto

TABELIÃO E REGISTRADOR

Substituta: Angelita Erna Wust Obladen

real titularidade no ato de sua utilização. Finalmente, o outorgante, declara que foi devidamente alertado por mim sobre a responsabilidade civil e penal que aqui assumiu por todos os documentos que apresentou e por todas as declarações prestadas. O nome e dados do procurador e os elementos relativos ao objeto do presente instrumento foram fornecidos e conferidos pelo outorgante, que por eles se responsabilizam. Eventuais correções somente serão levadas a efeito mediante a outorga de novo instrumento. E, de como assim disse, do que dou fé, lhe lavrei este público instrumento, por me ser pedido e depois de ser lido, com tempo suficiente para a assimilação do contexto e achado conforme, aceita em todos os seus termos e da forma como foi redigido e então assina, dispensando a presença e assinatura das testemunhas instrumentárias conforme o disposto no Código de Normas da Corregedoria da Justiça do Estado do Paraná, em vigência. As partes declaram que não são pessoas politicamente expostas, que não desempenham ou desempenharam nos últimos cinco anos, cargos, empregos ou funções públicas relevantes no Brasil ou em países, territórios e dependências estrangeiras, cargos, empregos ou funções públicas relevantes, assim como seus representantes, familiares e outras pessoas de seu relacionamento próximo. Recolhida nesta data a taxa Funrejus: Número do Documento: 0000000045338867-0, Nossa Número: 1400000007124013 e aqui devidamente arquivada. Ato protocolado sob nº 4236/2021, em 27/07/2021, perante mim, Luan Rafael Ferreira, Escrivente, que a digitei. Eu, João Geraldo Lazzarotto, Tabelião, conferi, subscrevi e assino em público e raso. Emolumentos: R\$83,46(VRC 384,62), Funrejus: R\$20,87, Selo: R\$1,80, Outorgante/Outorgado Adicional: Não incide, FUNDEP: R\$4,17, ISSQN: R\$3,34. Total: R\$113,64. Selo Digital Nº 0184134PRAA0000000218721D

Curitiba-PR, 27 de julho de 2021.

Eliseu Mauro Boza
ELISEU MAURO BOZA

João Geraldo Lazzarotto
Tabelião

Pony 23